**~~PORTARIA N. 1517/2024~~**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 2539/2024, de 18.6.2024)

~~A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100596-51.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.511, de 08 de abril de 2024, o qual removeu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juiz de direito titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR) - vaga 09, o juiz de direito Fábio Alexandre Costa de Farias, anteriormente titular da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira;~~

~~**CONSIDERANDO** que o ato foi levado a efeito mediante a Portaria nº 1295/2024, da Presidência do TJ/AC, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.513, de 10 de abril de 2024, tendo o juiz de direito Fábio Alexandre Costa de Farias assumido a titularidade da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com designação para o Núcleo I (substituição de juízes de direito com afastamento de longo prazo) no dia 19 de abril de 2024, resultando na vacância do cargo de juiz de direito titular da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade garantir a continuidade da prestação jurisdicional na Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira;~~

~~**CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,~~

~~**RESOLVE**:~~

~~Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto Elielton Zanoli Armondes para responder pela Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, a contar desta data até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º Revogar o art. 5º da Portaria nº 801/2024, desta Presidência.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 22 de abril de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**~~
~~Presidente~~

Publicado no DJE n. 7.522, de 23.4.2024, p. 123.